

EDITAL - XX SIC
(SIMPÓSIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA Do UNIFASAR)

“20 Anos produzindo Ciência”

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, BIOMEDICINA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA e ENGENHARIAS (CIVIL, PRODUÇÃO e SOFTWARE) e ARQUITETURA/URBANISMO.

A Reitora do Centro Universitário Santa Rita – UNIFASAR, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para realização do **XXSIC – Simpósio de Iniciação Científica** para os cursos de **ADMINISTRAÇÃO, BIOMEDICINA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA e ENGENHARIAS (CIVIL, PRODUÇÃO e SOFTWARE) e ARQUITETURA/URBANISMO**, o qual será realizado em duas etapas, a saber:

I – A 1ª etapa consiste no período de inscrição dos trabalhos, com o envio do resumo, a qual ocorrerá entre os dias 04 de maio a 22 de maio de 2026, sendo efetuada através do “Portal do Aluno”.

II – A 2ª etapa contemplará a apresentação dos trabalhos, na modalidade oral ou *Banner*, acontecendo nos dias 06, 07, 08 e 09 de outubro de 2026.

O Centro Universitário "Santa Rita" – UNIFASAR tem como missão promover o ensino, a pesquisa e a extensão em nível superior, visando ao pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação profissional para o trabalho. Portanto, a proposta do Simpósio de Iniciação Científica é de fomentar a pesquisa institucional, expandindo-a a partir da sala de aula, bem como estimular sua interligação com a extensão, visando ao aprimoramento e ao crescimento de toda a Comunidade Acadêmica.

1. DOS OBJETIVOS E DA REALIZAÇÃO DO XX SIC

1.1 – São objetivos do XX SIC do UNIFASAR:

1.1.1 – Divulgar os Projetos de Pesquisa e Extensão desenvolvidos no UNIFASAR;

1.1.2 – Promover o processo de construção do conhecimento por meio da pesquisa e da extensão;

1.1.3 – Desenvolver a mentalidade científica, crítica e investigativa dos alunos;

1.1.4 – Fomentar e estimular publicações de artigos científicos dos alunos da IES.

1.2 – Da realização do XX SIC do CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA RITA - UNIFASAR:

1.2.1 - DA REALIZAÇÃO DO XX SIC DO UNIFASAR - O PARTICIPANTE fica ciente de que: poderá haver flexibilização, por parte da **INSTITUIÇÃO**, quanto à modalidade para realização do **XX SIC**, podendo ser a apresentação (presencial, *online*/remota ou híbrida), nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, nos termos da legislação, de modo a manter a realização do evento com responsabilidade e segurança na prevenção da saúde de todos.

1.2.2 - A realização do **XX SIC do UNIFASAR** ocorrerá em duas etapas sendo, por sua vez, a **primeira etapa** no 1º semestre de 2026 e a **segunda etapa** no 2º semestre de 2026, a 1ª etapa contemplará o envio dos trabalhos para os coautores e a subsequente submissão dos resumos à comissão avaliadora, que acontecerá entre os **dias 04 de maio a 22 de maio de 2026**. A 2ª etapa acontecerá, nos dias **06, 07, 08 e 09 de outubro de 2026**, na qual ocorrerá a apresentação dos trabalhos. Para esta segunda fase, ocorrerá uma divisão dos cursos em **04 blocos de apresentações**, conforme as seguintes datas:

1.2.3 – No dia **06 e 07 de outubro de 2026** serão realizadas as apresentações e frequência dos alunos dos cursos de **ENGENHARIAS (CIVIL, PRODUÇÃO e SOFTWARE), ARQUITETURA e URBANISMO e ADMINISTRAÇÃO;**

1.2.4 – Nos dias **08 e 09 de outubro de 2026** serão realizadas as apresentações e a frequência dos alunos dos cursos de **BIOMEDICINA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO e FONOAUDIOLOGIA ;**

1.2.5 – As datas para realização do XX SIC do UNIFASAR serão as dispostas neste Edital, sendo que, nas datas disponibilizadas para **BIOMEDICINA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO e FONOAUDIOLOGIA**, os alunos das **ENGENHARIAS, ARQUITETURA/URBANISMO e ADMINISTRAÇÃO** serão automaticamente dispensados do comparecimento na instituição ou nas salas; ocorrendo o inverso no período da apresentação dos alunos das **Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Administração**. **NÃO OCORRERÃO ATIVIDADES ACADÊMICAS AOS ALUNOS QUE SE ENCONTRAREM DISPENSADOS NO RESPECTIVO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO. Esta regra não se aplica aos professores que deverão estar presentes na IES ou em salas designadas, realizando atividades de apoio ao XX SIC.**

1.2.6 – Por ocasião do XX SIC, conforme datas estipuladas no item 1.2.4, não haverá funcionamento da Biblioteca a partir de 18 horas.

1ª ETAPA DO XX SIC

2. DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

Para participação no XX SIC do UNIFASAR, os candidatos poderão participar como apresentadores de trabalho **oral, de *Banner* ou ouvinte**; cujas modalidades de participação estão discriminadas a seguir:

Trabalho oral – o aluno e/ou grupo de alunos deverão apresentar oralmente o trabalho, cuja apresentação será realizada em sala de aula para os demais alunos participantes e para uma banca de professores avaliadores;

Banner – o aluno e/ou grupo de alunos deverão apresentar o trabalho no formato de *Banner* em área específica do campus para uma banca de professores avaliadores, conforme as especificações constantes neste edital;

Ouvinte – aluno que participará do evento assistindo as apresentações orais e/ou *Banners* no evento.

Os candidatos participantes em qualquer modalidade deverão observar as seguintes etapas relativas à participação:

2.1 – ETAPA 1: SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

2.1.1 – Os alunos do UNIFASAR interessados em participar como apresentadores de trabalho oral, ou de *Banner* no **XX SIC** deverão realizar, **no período de 04 de maio a 22 de maio de 2026**, a **submissão do resumo do trabalho científico (modalidade: apresentação oral)** no Portal do UNIFASAR, no qual contém todas as informações necessárias. É importante ressaltar que após o dia 24 de maio, os trabalhos que forem aprovados com restrição poderão ainda ser editados com o prazo de mais três dias corridos, ou seja, 25 de maio. Após esta data, o professor orientador poderá somente aprovar ou reprovar o trabalho que será encaminhado à comissão específica de avaliação.

2.1.1.1 – Para apresentação de trabalho oral, os participantes poderão se organizar em composições de no mínimo 01 e no máximo 03 participantes, podendo ser diferentes cursos, e sendo obrigatória a orientação de um professor coautor;

2.1.1.2 – O grupo deverá indicar um participante (designado como primeiro autor), que será o responsável pela inscrição no Portal a partir das instruções contidas neste Edital;

2.1.2 – Os ex-alunos do UNIFASAR e graduandos de outras IES (Instituições de Ensino Superior) interessados em participar do **XX SIC** deverão realizar, **no período de 04 de maio a 22 de maio de 2026**, a **submissão do resumo do trabalho científico (modalidade: apresentação oral ou *Banner*)**, a partir de contato com a Comissão Organizadora do

XX SIC através do e- mail sic@unifasar.edu.br para as informações necessárias aos devidos procedimentos.

2.1.3 – Todos os participantes do **XX SIC** deverão se inscrever no Portal do Aluno com **o número de matrícula do autor (primeiro autor) e demais participantes (se houver)** no ato da submissão. Apresentar trabalho em forma de **01 resumo**, digitado em documento no Portal/SIC, sendo que **o texto deverá conter no mínimo 800 e no máximo de 1000 caracteres com espaço**, além de conter o **mínimo de 03 e o máximo de 05 palavras-chave**. **É importante ressaltar que o resumo deverá CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UMA BREVE DESCRIÇÃO DOS TÓPICOS: INTRODUÇÃO, JUSTIFICATIVA, OBJETIVOS, METODOLOGIA, RESULTADOS (ENCONTRADOS OU ESPERADOS) E CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

2.1.4 – Caso o participante queira **indicar seu professor coautor** no trabalho científico a ser submetido, deverá inserir o nome do professor coautor no momento da postagem do resumo a ser submetido para apreciação. Se o participante não digitar nenhum nome para co autoria do trabalho, o resumo ficará disponível na plataforma para análise por parte de todos os professores que se interessarem em eventualmente orientar alguns trabalhos. Neste caso, o trabalho corre risco de não ser selecionado por não apresentar professor orientador que o selecione e encaminhe para a comissão específica de avaliação.

2.1.5 – Os trabalhos a serem submetidos deverão **ser inéditos**, grafados em texto que não dê margem à confecção de plágios e afins, por isso o(s) alunos autor(es) devem estar cientes de que **serão os únicos e exclusivos responsáveis por responderem a ações jurídicas de quaisquer natureza** caso qualquer pessoa que se sinta lesada por tais atos ilícitos acione o Poder Judiciário para o ressarcimento dos danos de natureza civil e penal causados a ela e à sua obra intelectual utilizada sem a devida autorização. Aqueles que apresentarem trabalhos orais em forma de plágio **terão os mesmos indeferidos para apresentação**, assumindo o participante todas as consequências advindas referentes ao descumprimento deste item.

2.2 – ETAPA 2: SELEÇÃO DOS RESUMOS SUBMETIDOS

2.2.1 – Os professores coautores terão até a data de **29 de maio de 2026 para aprovação(ões) do(s) trabalho(s)** (resumo(s) a ser(em) encaminhado(s) às **Comissões Específicas de Avaliações Finais**, que são as responsáveis pela seleção final dos trabalhos a serem apresentados durante o XX SIC. **Sendo que, até o dia 29 de maio, o professor terá 3 opções (aprovação, aprovação com restrição ou reprovação)**. Já entre os dias **01 a 02 de junho, o professor poderá apenas aprovar ou reprovar o trabalho.**

É importante ressaltar que a plataforma estará aberta para o professor editar o trabalho, ou seja, se o professor achar conveniente, poderá realizar correções na própria plataforma. Além disso, é importante ressaltar que o processo de correção ortográfica e gramatical é de responsabilidade do professor coautor.

2.2.2 – Os membros das Comissões Específicas de Avaliações Finais terão o prazo de 03 de junho a 24 de junho para análise e aprovação/reprovação dos trabalhos a serem apresentados durante a segunda etapa do XX SIC, que ocorrerá no segundo semestre letivo. É válido dizer que cada trabalho será avaliado por três professores da Comissão Específica de Avaliação e que, a partir da decisão das Comissões Específicas de Avaliações Finais, não caberão quaisquer espécies de revisões avaliativas sobre essa etapa de decisão final.

2.3 – ETAPA 3: ACOMPANHAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS APROVADOS

2.3.1 – É de responsabilidade do discente participante todo o acompanhamento do processo de Submissão, Aprovação e Divulgação de seu trabalho no Portal/SIC, devendo para tanto consultar o Portal/SIC frequentemente, atentando-se às datas previstas neste edital.

2.3.2 – Os trabalhos reprovados na 1ª etapa (do resumo) serão automaticamente indeferidos para a apresentação na 2ª etapa.

2.4 – ETAPA 4: PAGAMENTO DOS RESUMOS APROVADOS

2.4.1 – No período de 04 de maio a 22 de maio de 2026, o(s) aluno(s) e ex-aluno(s) do UNIFASAR e graduando(s) regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior que tiveram seus RESUMOS ENVIADOS deverão realizar o pagamento do boleto confirmando sua inscrição para apresentação no XX SIC, o que consistirá no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) por pessoa junto ao Departamento Financeiro do UNIFASAR, no horário das 19h00min às 21h00min.

2.4.2 – O participante do XX SIC fica ciente de que não haverá devolução de valor pago conforme as regras deste Edital. Desta maneira, após o pagamento o (s) participante (s) são os únicos responsáveis pelo acompanhamento de seu trabalho, sendo que, inclusive, a não aprovação na 1ª etapa (do resumo) ou o não comparecimento para apresentação no dia e horário determinados não gera em seu favor o direito a valor pago no evento, nem emissão de Certificado de Participação.

3. DA PONTUAÇÃO E PRESENÇA

3.1 Os alunos do UNIFASAR, participantes do XX SIC, terão a sua pontuação da seguinte forma:

1ª Etapa (1º semestre): Pontuação de **5,0 pontos**, em cada disciplina, a serem inseridos no **Exercício II**, desde que o aluno tenha o seu trabalho aprovado pela comissão avaliadora. Os 5,0 pontos restantes para aqueles que tiveram o seu trabalho aprovado referentes ao Exercício II serão distribuídos por meio de aplicação do Exercício II, em sala de aula, pelo professor de cada disciplina, em data e horário que serão previamente divulgados, totalizando 10,0 pontos distribuídos. Nesta etapa não haverá nenhuma pontuação distribuída para aluno na categoria de ouvinte.

2ª Etapa (2º semestre): Conforme relatado no início do edital, os alunos do UNIFASAR, **participantes do XX SIC**, terão a sua **participação dividida nas duas etapas** que compõem o Simpósio, e assim teremos uma **pontuação total e máxima de 5,0 pontos Banner**, e **pontuação total e máxima de 10,0 pontos** para trabalhos que tiverem o resumo aprovado e forem apresentados na **modalidade oral** a serem inseridos no **Exercício II**. O **valor total da pontuação** será o resultado da **média da nota obtida pelos professores membros da banca ou da avaliação**. Os 5,0 pontos restantes para aqueles que fizeram apresentação em *Banner*, referentes ao Exercício II serão distribuídos por meio de aplicação do Exercício II, em sala de aula, pelo professor de cada disciplina, em data e horário que serão previamente divulgados, totalizando 10,0 pontos distribuídos.

3.2 Os alunos do UNIFASAR que participarem apenas como **ouvintes** serão contemplados com a pontuação máxima de **3,0 pontos** a serem inseridos no **Exercício II** da seguinte forma:

3.2.1 Terão direito à pontuação máxima de **1,5 ponto por dia**, e, para tanto, deverão assistir a **4 apresentações orais por noite**, pois **cada participação como ouvinte** corresponde a **0,37 ponto**, totalizando **3,0 pontos** por presença e a obrigatoriedade da participação nos **2 dias destinados ao seu curso**.

Desta forma, o aluno ouvinte deverá comparecer nos dias 06 e 07 de outubro de 2026: que contemplarão as apresentações dos cursos de ENGENHARIAS (CIVIL, PRODUÇÃO e SOFTWARE), ARQUITETURA/URBANISMO e ADMINISTRAÇÃO; e nos dias 08 e 09 de outubro de 2026, as apresentações ocorrerão para os discentes dos cursos de BIOMEDICINA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO e FONOAUDIOLOGIA. Os **7,0 pontos** restantes referentes ao **Exercício II** serão distribuídos por meio de aplicação do **Exercício II**, em sala de aula, pelo professor de cada disciplina, em data e horário que serão previamente divulgados, totalizando **10,0 pontos distribuídos**.

3.2.1.1 O critério de **avaliação de presença e participação** contempla a obrigatoriedade do registro de entrada e saída em catraca, **somado ao registro online a ser validado no sistema, pelo (a) aluno (a), através da inserção do código (Alfanumérico e em Letras Maiúsculas e Minúsculas) no Portal do Aluno a ser recebido após a apresentação dos trabalhos orais pelo aluno ouvinte.**

O código mencionado neste item será entregue pelos avaliadores das bancas, em sala de aula, após a finalização de cada apresentação oral ao aluno ouvinte e deve ser validado no sistema, pelo aluno ouvinte, transcrito exatamente igual à disposição em que o houver recebido.

3.2.1.2 Cada validação do registro *online* de presença e participação deverá ser efetuada através do Portal do Aluno, a partir do dia seguinte da apresentação, **limitado à data máxima de 21 de outubro de 2026**, através da inserção do código único e intransferível de aluno ouvinte que será distribuído após cada apresentação aos presentes que estiverem nas salas onde ocorrerão as apresentações que selecionaram para assistir. O aluno poderá registrar **3 códigos por dia**, totalizando **6 registros nos 2 dias de apresentação de seu curso**. Não será permitida a entrada de apresentador (es) e ouvinte (s) após o horário estipulado para início das apresentações.

3.2.1.3 Além do previsto no item 6.2.1.1 fica ratificado que a validação do código recebido pelo aluno ouvinte somente será efetivada se o aluno ouvinte acompanhar as apresentações orais destinadas ao dia de participação de seu curso, ou seja, nos **dias 06 e 07 de outubro de 2026**: os cursos de ENGENHARIAS (CIVIL, PRODUÇÃO e SOFTWARE), ARQUITETURA/URBANISMO e ADMINISTRAÇÃO, e nos dias **08 e 09 de outubro de 2026** os cursos de BIOMEDICINA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO e FONOAUDIOLOGIA .

3.2.1.4 O (a) aluno ouvinte poderá assistir a quantas apresentações julgar conveniente para fins de conhecimento ou mesmo de participação, entretanto a regra de pontuação é única no sentido de que **somente serão valorados 3 códigos por dia, totalizando 6 registros nos 2 dias de apresentação de seu respectivo curso. Apresentações orais que sejam assistidas pelo aluno ouvinte em dia diferente ao de participação de seu curso não serão valoradas.**

3.2.1.5 A validação do código no Portal do Aluno, conforme item 6.2.1.1.1, é limitada a 05 tentativas, excedendo este limite, o acesso a esta funcionalidade será bloqueado no sistema, devendo, nesta hipótese, comparecer à Instituição de Ensino, **na CENTRAL DO SIC, no 1º andar do Prédio Amarelo**, para as devidas instruções.

3.2.2 Os alunos do UNIFASAR que não comparecerem nem participarem, **por motivo devidamente comprovado**, terão direito à realização do **Exercício II** a ser aplicado pelo professor de cada disciplina, no valor de **10,0 pontos**. **No entanto, a documentação comprobatória deve ser entregue na CENTRAL DO SIC, (1º andar, prédio amarelo), no horário de 19h00min às 22h00min, IMPRETERIVELMENTE, nos dias 22 e 23 de outubro de 2026.**

3.2.3 Os participantes do **XX SIC**, com apresentações de trabalho, que não compareceram na IES, conforme item 6.3, deverão entregar justificativa devidamente comprovada entre **os dias 22 e 23 de outubro de 2026, na CENTRAL DO SIC, no 1º andar do Prédio Amarelo, no horário de 19h00min às 22h.**

3.2.4 Aos alunos ouvintes que não comparecerem e não justificarem ausência **não farão jus aos 3,0 pontos destinados a alunos ouvintes**, entretanto terão direito à realização do **Exercício II** a ser aplicado pelo professor de cada disciplina, no valor de **7,0 pontos**. O SIC é um evento acadêmico, sendo, portanto, indispensável a presença do aluno. Quando isso não se fizer possível, o aluno tem a obrigatoriedade de trazer a comprovação, caso contrário, perderá os 3 pontos relativos à presença, e fará o exercício II valendo 7,0 pontos.

3.2.5 Aos alunos ouvintes que não comparecerem à IES nos dias do evento de seu curso no **XX SIC**, conforme mencionado no item 6.4, deverão entregar justificativa devidamente comprovada entre os dias **22 e 23 de outubro de 2026, na CENTRAL DO SIC, no 1º andar do Prédio Amarelo, no horário de 19h00min às 22h00min.**

2ª ETAPA DO XX SIC

Conforme relatado no início deste edital, a segunda etapa do evento acontecerá no segundo semestre, nos dias **06, 07, 08 e 09 de outubro de 2026**, a qual contemplará a apresentação dos trabalhos na modalidade de apresentação oral ou *Banner*.

4. DA APRESENTAÇÃO ORAL E DE BANNERS

4.1 Os trabalhos poderão ser realizados por 01 único apresentador ou em equipe, neste último caso o número máximo de participantes permitido é de 03 (três).

4.2 O tempo destinado à apresentação oral é de no máximo **15 minutos** com a tolerância de mais **05 minutos**, se necessário. Extrapolando-se tal tempo, a comissão julgadora dos trabalhos dará por encerrada a apresentação.

4.3 O(s) apresentador(es) deverão, no dia e horário estipulados para apresentação de seu(s) trabalho(s), trazerem cópias do trabalho digitalizadas salvas em **pelo menos 01 (um) pendrive e um notebook próprio da equipe para evitar quaisquer problemas advindos de incompatibilidade de equipamentos. Se os trabalhos forem apresentados em ambiente virtual, os apresentadores deverão assegurar o espelhamento da apresentação.** As apresentações deverão ser realizadas em *slides* de *PowerPoint*, salvo nas versões 97-2003. Por medida de precaução, os apresentadores deverão chegar à sala física ou virtual em **meia hora** antes do evento para testarem a mídia empregada. Todo o material relativo à apresentação (apresentação oral) deverá conter a logomarca do UNIFASAR, conforme modelo de apresentação disponibilizado no portal do UNIFASAR.

4.4 O(s) apresentador(es) de *Banners* deverão se atentar para o modelo desse tipo de trabalho científico postado no portal do UNIFASAR, o qual segue as regras do **MANUAL DE NORMAS DO UNIFASAR**. Enfatiza-se que, em relação à dimensão, o *Banner* deverá ter largura de 0,80 m e altura 1,10 m.

4.5 É importante ressaltar que as apresentações orais deverão contemplar todos os tópicos contidos no resumo e, desta forma, os apresentadores deverão inserir na sua apresentação, **OBRIGATORIAMENTE**, os seguintes tópicos: **INTRODUÇÃO, JUSTIFICATIVA, OBJETIVOS, METODOLOGIA, RESULTADOS (ENCONTRADOS OU ESPERADOS) E CONSIDERAÇÕES FINAIS**.

4.6 No dia e horário da apresentação, todos os apresentadores deverão estar presentes no local e horário estipulados.

4.7 DA CERTIFICAÇÃO

4.8 Os participantes do **XX SIC**, com apresentações de trabalho, receberão certificação que estará disponível no Portal do Aluno, para impressão pelo próprio aluno. No caso de ausência justificada e comprovada, a certificação somente será disponibilizada (Via Portal) pela Comissão Organizadora a partir de deferimento da justificativa devidamente comprovada, até a **data de 23 de outubro de 2026, na CENTRAL DO SIC, no 1º andar do Prédio Amarelo, no horário de 19h00min às 22h00min**.

4.9 Os certificados relativos aos participantes do **XX SIC**, sejam como apresentadores de trabalhos orais ou como apresentadores de *Banners*, bem como professores coautores, **somente ficarão disponíveis no portal do UNIFASAR até o final do 2º semestre letivo de 2026, ou seja, 18 de dezembro de 2026**.

4.10 Os participantes do **XX SIC**, com apresentações de trabalho, terão à sua disposição no portal do UNIFASAR, para que se possa baixar, visualizar ou imprimir, o **Caderno de Resumos dos Trabalhos do XX SIC**, o qual ficará disponível a partir de **21 de dezembro** no seguinte endereço eletrônico: <https://www.unifasar.edu.br>.

5. DA PREMIAÇÃO DOS MELHORES TRABALHOS

Os trabalhos poderão ser indicados para concorrerem como melhores trabalhos do evento. A indicação ocorrerá apenas na etapa de apresentação e será feita pelos avaliadores em formulário próprio, individual e com critérios exclusivos. Dos trabalhos indicados serão premiados dois por área na modalidade “melhor trabalho”. Os dois trabalhos premiados nessa modalidade serão escolhidos, dentre os indicados, e por uma comissão científica própria a ser indicada pela coordenação do SIC.

Outra modalidade premiada será a de “Trabalho mais inovador”, nessa modalidade serão escolhidos dois trabalhos considerados mais inovadores para receberem o prêmio “Tecnologia e Inovação”. A escolha será feita por comissão definida pela Comissão Organizadora do UNIFASAR e a seleção ocorrerá entre os trabalhos indicados na modalidade “melhor trabalho”.

5.1 Dos critérios para a escolha dos melhores trabalhos

5.1.1 As apresentações dos trabalhos pré-selecionados serão avaliadas por **formulário próprio**, que não terá nenhum vínculo com a pontuação acadêmica do trabalho, e que seguirá os seguintes critérios:

Tipo de apresentação	Número de trabalhos pré-selecionados
<i>Banner</i>	Relevância científica Relação entre objetivos e resultados obtidos Clareza e domínio do conteúdo Sequência lógica e capacidade de síntese Apresentação visual do <i>Banner</i>
Oral	Relevância científica Relação entre objetivos e resultados obtidos Clareza e domínio do conteúdo Sequência lógica e capacidade de síntese Apresentação visual do trabalho Uso adequado do tempo

5.1.2 Os trabalhos premiados serão certificados pela comissão e participarão de uma cerimônia de premiação.

5.1.3 Os trabalhos premiados serão divulgados até o dia 02 de dezembro de 2025, ambos no portal do aluno.

6. SERVIÇOS DE SEGURANÇA

6.1 Os(as) participantes ficam cientes de que o UNIFASAR não possui ou presta quaisquer tipos de serviços de segurança **em relação aos veículos estacionados (automóveis, motocicletas, ônibus, micro-ônibus, vans e bicicletas) nas suas dependências externas e internas**, vigilância ou guarda de veículos automotores de qualquer natureza. Portanto, não assume para si a responsabilidade de indenizações por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos, colisões, dentre outros, que venham a ocorrer nos pátios internos, externos ou circunvizinhos de seus prédios, cuja responsabilidade será exclusivamente de seu condutor e/ou proprietário.

6.2 INDENIZAÇÃO: O UNIFASAR não se responsabiliza igualmente pela guarda, indenização, danos ou extravios de objetos de valor, dinheiro em espécie, documentos ou outros pertences dos(as) participantes que venham a ser deixados ou esquecidos em suas dependências externas e internas.

7. ATOS PROIBIDOS NO CENTRO UNIVERSITÁRIO E COLÉGIO SANTA RITA – UNIFASAR – DURANTE A REALIZAÇÃO DO XX SIC

7.1 Visando à concentração no ambiente escolar e em respeito aos demais docentes, discentes e corpo técnico-administrativo, e ainda por ocasião de realização do XX SIC, é expressamente **PROIBIDO**:

7.1.1 A DISTRIBUIÇÃO, o COMÉRCIO ou o CONSUMO de BEBIDAS ALCOÓLICAS nas dependências do Centro Universitário Santa Rita-UNIFASAR, em salas de aula e/ou Biblioteca, nos recintos/pátios internos (incluindo banheiros), externos, independentemente do horário de funcionamento da Instituição;

7.1.2 COMERCIALIZAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA dentro das dependências internas ou externas do UNIFASAR;

7.1.3 FUMAR nas dependências internas do UNIFASAR e Colégio Santa Rita – UNIFASAR (salas de aula, biblioteca, banheiros, corredores, entre outros, acatando a Lei Estadual nº 3035/2009, que dispõe sobre a proibição quanto ao consumo de produtos derivados do tabaco em recintos coletivos fechados, públicos ou privados;

7.1.4 JOGAR CARTEADO na Instituição de Ensino, inclusive pátios (internos e/ou externos), corredores ou similares, sala de aula e/ou biblioteca;

7.1.5 ENTRADA DE CRIANÇAS E/OU MENORES OU MESMO DE VISITANTES/ACOMPANHANTES no horário de aula do UNIFASAR, incluindo o horário de realização do XX SIC, dentro das dependências internas do UNIFASAR, assumindo o participante a total responsabilidade pelas consequências advindas do descumprimento desta vedação;

7.1.6 EMPRÉSTIMO DE CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO a terceiros (ainda que aluno(a) do UNIFASAR), uma vez que esta é de uso pessoal e intransferível.

7.1.7 COLETA ou DIFUSÃO NÃO AUTORIZADAS DE IMAGENS recolhidas pelos participantes do XX SIC em todas as atividades/ambientes da Instituição de Ensino. Não difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente via Internet ou através de outros meios de comunicação, quaisquer sons ou imagens captados na escola sem a prévia autorização da Reitoria.

7.1.8 ATOS de apitação, algazarra, lançamento de bombas/fogos de artifício, ou outras situações que venham a PERTURBAR o desenvolvimento das atividades;

7.1.9 SOM AUTOMOTIVO além do permitido por lei nas dependências internas ou pátios circunvizinhos ao UNIFASAR;

7.1.10 PORTAR ARMA DE FOGO nas dependências internas/externas do UNIFASAR ainda que o participante esteja legalmente habilitado ao porte ou mesmo se pertencente a Corporações Civis, Militares ou a outras Instituições em que venha a utilizar arma de fogo, considerando que o participante, no UNIFASAR, não se encontra em serviço.

7.2 Todos (as) têm o dever de respeitar a integridade física, moral ou patrimonial de toda a Instituição de Ensino (Reitoria, Direção, Corpo Técnico-Administrativo, professores etc.).

7.3 Na hipótese de descumprimento de quaisquer itens mencionados neste artigo, o UNIFASAR poderá penalizar o participante do XX SIC com advertências, suspensões ou até mesmo transferência, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais e contratuais cabíveis.

8. DA QUANTIFICAÇÃO DE HORAS VÁLIDAS RELATIVAS À PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DO UNIFASAR – NO XX SIC PARA EFEITO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR:

8.1 A **participação dos alunos do UNIFASAR** - no XX SIC, na **modalidade de apresentadores** contemplará para efeito de **contagem de horas para Atividade Complementar** uma **carga horária de 16 (dezesesseis) horas/aula**, ficando a cargo dos alunos comprovarem tal período junto à Coordenação de seu curso com a apresentação do original do certificado emitido (via portal) ao mesmo por ocasião de sua participação no evento. Na **modalidade de ouvinte**, a **carga horária** a ser atribuída para efeito de contagem de horas para Atividade Complementar será de **8 (oito) horas/aula**, ficando a cargo dos alunos comprovarem tal período junto à Coordenação de seu curso com a apresentação do original do certificado emitido (via portal) ao mesmo por ocasião de sua participação no evento.

9. DO CUMPRIMENTO DO PRESENTE EDITAL

9.1 Todos os inscritos para apresentação de trabalhos deverão cumprir rigorosamente o cronograma de apresentação, não se responsabilizando a Comissão Organizadora por equívocos relacionados aos locais e horários de apresentação.

9.2 Os casos não previstos neste Edital serão solucionados pela Reitoria do UNIFASAR, bem como pela Comissão Organizadora em dia e horário anteriores à realização do **XX SIC** do UNIFASAR.

Conselheiro Lafaiete, 28 de abril de 2026.

Maria da Paz Fonseca e Costa
Reitora

CRONOGRAMA – XX SIC
(SIMPÓSIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO UNIFASAR)

O **XX SIC (Simpósio de Iniciação Científica do UNIFASAR)** será realizado nos dias 06, 07, 08 e 09 de outubro de 2026.

Prazo para a submissão de resumos de trabalhos para os alunos do UNIFASAR (comum a todos os cursos): de **04 de maio a 22 de maio de 2026**.

Prazo para a submissão de resumos de trabalhos para os ex-alunos e graduandos de outras Instituições de Ensino Superior (comum a todos os cursos): de **04 de maio a 22 de maio de 2026**.

Prazo para a avaliação, por parte dos professores-orientadores, dos resumos dos trabalhos a serem submetidos à apreciação das Comissões Específicas de Avaliações: **até 02/06/2026. Sendo até 29/05/2026 – Aprovação, Aprovação com restrição ou Reprovação; e de 01/06/2026 até 02/06/2026 – Somente Aprovação ou Reprovação. É importante ressaltar que a plataforma estará aberta para o professor editar o trabalho, ou seja, se o professor achar conveniente, poderá realizar correções na própria plataforma.**

Prazo para a seleção e aprovação dos trabalhos por partes das Comissões Específicas: **03/06 a 24/06/2026**.

Prazo para pagamento do boleto confirmando a Inscrição no XX SIC, no Departamento Financeiro, dos trabalhos selecionados para apresentação (comum a todos os cursos): **04 de maio a 22 de maio de 2026, no horário das 19h00min às 21h00min.**

Apresentações e Frequência dos alunos dos cursos de: ENGENHARIAS (CIVIL, PRODUÇÃO e SOFTWARE), ARQUITETURA/URBANISMO e ADMINISTRAÇÃO: **06 e 07 de outubro de 2026**.

Apresentações e Frequência dos alunos dos cursos de: BIOMEDICINA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, NUTRIÇÃO e FONOAUDIOLOGIA : **08 e 09 de novembro de 2026**.

CRONOGRAMA – XX SIC
(XX SIMPÓSIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO UNIFASAR)

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Submissão dos Trabalhos no Portal (Resumo)	04 de maio a 22 de maio de 2026	Portal
Correção de Trabalhos aprovados com restrição	23 de maio a 29 de maio de 2026	Portal
Submissão dos Trabalhos por ex-alunos e alunos de outras IES	04 de maio a 22 de maio de 2026	sic@unifasar.edu.br Obs. Pagamento presencial no setor financeiro do UNIFASAR de 04/05 a 22/05/26.
Prazo máximo para aprovação do professor orientador (Aprovação, Aprovação com Restrição ou Reprovação)	Até 29/05/2026	Portal
Prazo máximo para aprovação do professor orientador (Aprovação ou Reprovação)	01/06 a 02/06/2026	Portal
Análise / Seleção / Aprovação das Comissões Específicas de Avaliação	03/06 a 24/06/2026	Portal
Pagamento Inscrição	04 de maio a 22 de maio de 2026	Departamento Financeiro
Divulgação dos Locais e Datas das Apresentações	Até 09/10/2026	Portal
Realização do XX SIC	06, 07, 08 e 09/10/2026	Prédio II - UNIFASAR
Prazo Máximo para Inserção do Código de Presença no Portal	21/10/2026	Portal
Prazo máximo para apresentar o requerimento de justificativa de ausência	22 e 23/10/2026	CENTRAL DO SIC
Divulgação dos trabalhos premiados no XX SIC	Até 18/12/2026	Portal